



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2006/09/15

ACTA N.º 19/2006

Presenças:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu;-----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral;-----
- Roberto Carlos de Morais Afonso;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Manuel António Gonçalves;-----
- António Frias Vieira;-----
- Maria Inês Dias;-----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e dez minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e dez minutos..-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Beneficiação da E.M. 514 entre Curopos e Vale de Janeiro – projecto – proposta de alteração;-----

6.2 – Abastecimento de água e saneamento a Montouto – adjudicação;-----

6.3 – Abastecimento de água e saneamento a Nunes – adjudicação;-----

6.4 – Construção de passeios em Rebordelo, incluindo recolha de águas pluviais – Prorrogação de prazo;-----

6.5 – Parque Verde de Desporto e Lazer – Parque de Estacionamento – adjudicação;-----

6.6 – Parque Verde de Desporto e Lazer – Praça do Município – Adjudicação;-----

6.7 - Parque Verde de Desporto e Lazer – Parque Verde – Adjudicação;-----

6.8 – Loteamento da Ucha – aprovação de projecto;-----

6.9 – Espaço Internet – Aprovação da minuta do contrato;-----

6.10 – Parque Biológico de Vinhais – Recuperação da Casa do Guarda e Armazém da Vidoeira - Aprovação da minuta do contrato.-----

7 – Apoios:-----

7.1 – Junta de Freguesia de Soeira;-----

7.2 – Associação Cultural e Recreativa Santa Eulália;-----

7.3 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo;-----

8 – Unidade Móvel de Saúde – Transferência de verba.-----

9 – Transportes escolares – Adjudicação – ratificar.-----

10 – 13.ª Alteração ao Orçamento.-----



## **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara para informar os Senhores Vereadores que a alteração da hora da reunião se ficou a dever à abertura do ano escolar. Tinham reunido com os pais e funcionários das escolas e tudo tinha corrido bem.-----

Seguidamente referiu-se à questão levantada na última reunião, pelo Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, relacionada com a transferência de verbas para a Junta de Freguesia de Ervedosa, declarando que a alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, previa que a Câmara pode deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias. Assim, em reunião de Câmara datada de dois de Dezembro de dois mil e cinco, tinha sido deliberado, por maioria, com quattros a favor, uma abstenção e dois votos contra, apoiar a freguesia de Ervedosa, com o montante de 112. 267,46 € (cento e doze mil duzentos e sessenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos) + IVA, para pagamento das obras levadas a efeito, naquela freguesia.-----

Continuou dizendo que não vai fazer qualquer outra diligência, porque não se vislumbra qualquer ilegalidade no acto.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para afirmar que mantém a mesma posição, tanto mais que as respostas enviadas pelos Senhores, Engenheiro José Carlos Taveira e José Manuel Rodrigues, legitimavam as suas convicções, e a Câmara Municipal não podia pagar obras que não manda fazer, pelo que o dinheiro devia reverter novamente para os cofres do estado.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para declarar que no funeral do funcionário Francisco Duarte Garcia, tinha presenciado que a bandeira do município, não cobria na perfeição o caixão, pelo que em sua opinião devia ser adquirida uma de três panos para o efeito.-----

O Senhor Presidente esclareceu que aquela bandeira além de ser muito valiosa é a que geralmente é utilizada.-----

**2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.**-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade .-----

**3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

**4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.**----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

**5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de catorze de Setembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....€910.865,74;  
Em dotações Não Orçamentais..... €513.282,42.

**6 – OBRAS PÚBLICAS:**-----

**6.1 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 514 ENTRE CUROPOS E VALE DE JANEIRO  
– PROJECTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.**-----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, do teor seguinte:-----

“Relativamente à empreitada supracitada cabe-me informar o seguinte:-----



1 – Foi efectuado contracto em 18/08/2006 com o empreiteiro Construtora Mirandesa Lda, pelo valor de 316.521,60 €(trezentos e dezasseis mil quinhentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos);-----

2 – Regime da empreitada: por série de preços;-----

3 – Em fase de planeamento da obra, verifica-se que o projecto não é compatível com as condições locais existentes, isto é, o traçado previsto no projecto implica obrigatoriamente a ocupação de terrenos envolventes, os quais não estão na posse da Câmara Municipal;-----

4 – Para ocupação dos referidos terrenos, a Câmara Municipal tem que iniciar um processo de negociação em praticamente toda a extensão da estrada, o qual será moroso e eventualmente litigioso, obrigando à suspensão da consignação (n.º 1, art.º 156.º, D.L. 59/99 de 2 Março);-----

5 – A obra encontra-se candidatada à O.N., e julga-se que, caso a candidatura seja aprovada a sua execução financeira tem que estar concluída até Junho 2007, sob pena de não ser financiada;-----

6 – Pelo exposto, propõe-se efectuar uma alteração ao projecto que consiste em:-----

6.1 – Não efectuar o traçado existente no projecto, optando-se por aproveitar a plataforma existente da seguinte forma;-----

6.2 – Em cerca de 350 m de comprimento elevar a plataforma em média 0,5 m;-----

6.3 – No restante comprimento (3.085 m), corrigir as elevações e depressões do trainél existente, prevendo-se um movimento de terras em linha (aterro + escavação) com altura média de 0,24 m;-----

6.4 – Esta solução permite uma faixa de rodagem com 5,0 m de largura e duas bermas com 0,5m cada, conforme previsto no projecto;-----

6.4 – A alteração proposta introduz uma diminuição no custo da obra, a qual se discrimina seguidamente, com recurso aos artigos cujas quantidades vão alterar:-----

Custos da empreitada:-----

	Unid.	Quantidades	Preço unitário	Total artigo
<b>CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS</b>				
1.1 - Decapagem, incluindo carga, transporte e espalhamento em taludes em aterro.	m3	6.759,00	1,00 €	6.759,00 €
1.2 - Escavação na linha com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper).	m3	8.784,00	2,50 €	21.960,00 €
1.3 - Escavação na linha com recurso a explosivos.	m3	976,00	6,00 €	5.856,00 €
1.4 - Carga, transporte e colocação em aterro dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e compactação.	m3	6.125,00	1,00 €	6.125,00 €
<b>CAP. III - PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1 - Base de granulometria extensa de material de pedra, com 0,20 m de espessura após o recalque, regado e compactado, aplicado em duas camadas de igual espessura.	m2	25.395,00	2,50 €	63.487,50 €
TOTAL nos artigos				104.187,50 €

Custos da empreitada, com alteração:-----

	Unid.	Medições			Quantidades	Preço unitário	Total artigo
		comp.	larg.	altura			
<b>CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS</b>							
1.1 - Decapagem, incluindo carga, transporte e espalhamento em taludes em aterro.	m3	3.435,00	3,84	0,20	2.638,08	1,00 €	2.638,08 €
1.2 - Escavação na linha com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper).	m3	350,00	6,50	0,50	5.913,08	2,50 €	14.782,70 €
		3.085,00	6,45	0,24			
1.3 - Escavação na linha com recurso a explosivos.	m3				0,00	6,00 €	0,00 €
1.4 - Carga, transporte e colocação em aterro dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e compactação.	m3				5.913,08	1,00 €	5.913,08 €
<b>CAP. III - PAVIMENTAÇÃO</b>							
3.1 - Base de granulometria extensa de material de pedra, com 0,20 m de espessura após o recalque, regado e compactado, aplicado em duas camadas de igual espessura.	m2	3.435,00	5,91		20.309,44	2,50 €	50.773,59 €
TOTAL nos artigos							74.107,45 €

A alteração proposta introduz uma diminuição de custo igual a 104.187,50 €- 74.107,45 €= 30.080,05 €(trinta mil e oitenta euros e cinco cêntimos).”-----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar as alterações propostas ao projecto da empreitada de “Beneficiação da E.M. 514 entre Curopos e Vale de Janeiro”.



## **6.2 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A MONTOUTO – ADJUDICAÇÃO.**-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos do n.º 2 e 4, d art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise de propostas propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Flaviconstrói – Sociedade de Construções, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de cento e um mil quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos (101.477,36 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e adjudicar a empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Montouto” à firma Flaviconstrói – Sociedade de Construções, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de cento e um mil quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos (101.477,36 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

## **6.3 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A NUNES – ADJUDICAÇÃO.**-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos do n.º 2 e 4, d art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise de propostas propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Construções Frederico, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos (149.872,67 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e adjudicar a empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Nunes” à firma Construções Frederico, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos (149.872,67 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

**6.4 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM REBORDELO, INCLUINDO RECOLHA DE ÁGUAS PLUVIAIS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**-----

Solicitou, por escrito, a Firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.<sup>a</sup>, adjudicatária da empreitada de “Construção de passeios em Rebordelo, incluindo recolha de águas pluviais”, prorrogação de prazo, por mais quarenta e cinco dias, para conclusão dos trabalhos.-----

Relativamente a este pedido, a fiscalização emitiu o parecer seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar o seguinte:-----

1. A empresa Sincof solicita uma prorrogação de prazo de 45 dias, a título gracioso;-----
2. O ponto 3 do artigo 160.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, refere que em qualquer situação em que por facto não imputável ao empreiteiro e que se mostre devidamente justificado, se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, deverá aquele apresentar um novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamentos adaptado às circunstâncias, devendo o dono da obra pronunciar-se sobre eles no prazo de 22 dias;-----
3. Face ao exposto não se vê inconveniente na prorrogação do prazo, devendo para o efeito o empreiteiro apresentar novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamentos adaptado às circunstâncias.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo por mais quarenta e cinco dias (45), para conclusão da empreitada de “Construção de passeios em Rebordelo, incluindo recolha de águas pluviais”, mas sem encargos para a autarquia.-----

**6.5 – PARQUE VERDE DE DESPORTO E LAZER – PARQUE DE ESTACIONAMENTO – ADJUDICAÇÃO.**-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos do n.º 2 e 4, d art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise de propostas propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de duzentos e sessenta e oito mil cento e setenta e um euros e vinte e nove cêntimos (268.171,29 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e adjudicar a empreitada de “Parque Verde de Desporto e Lazer – Parque de Estacionamento” à firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de duzentos e sessenta e oito mil cento e setenta e um euros e vinte e nove cêntimos (268.171,29 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

#### **6.6 – PARQUE VERDE DE DESPORTO E LAZER – PRAÇA DO MUNICÍPIO – ADJUDICAÇÃO.-----**

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos do n.º 2 e 4, d art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise de propostas propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Cisdouro – Construções e Obras Públicas, Sa. pelo montante de quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos (480.467,30 €) mais IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e adjudicar a empreitada de “Parque Verde de Desporto e Lazer – Praça do Município” à firma Cisdouro – Construções e Obras Públicas, Sa. pelo montante de quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos (480.467,30 €) mais IVA à taxa legal em vigor.-----

#### **6.7 – PARQUE VERDE DE DESPORTO E LAZER – PARQUE VERDE – ADJUDICAÇÃO.-----**

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos do n.º 2 e 4, d art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise de propostas propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Baltazar & Filhos, Ld.<sup>a</sup> em consórcio com Construções de Lomba, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de quatrocentos e dezasseis mil dezoito euros e dezoito cêntimos (416.018,18 €) mais IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e adjudicar a empreitada de “Parque Verde de Desporto e Lazer – Parque Verde” à firma Baltazar & Filhos, Ld.<sup>a</sup> em consórcio com Construções de Lomba, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pelo montante de quatrocentos e dezasseis mil dezoito euros e dezoito cêntimos (416.018,18 €) mais IVA à taxa legal em vigor.-----

#### **6.8 – LOTEAMENTO DA UCHA – APROVAÇÃO DE PROJECTO.-----**

Foi presente para aprovação, o projecto de arquitectura, para o loteamento que a Câmara Municipal de Vinhais, pretende levar a efeito, no prédio pertença do Município, sito no lugar designado por Ucha, em Vinhais.-----

O processo em causa vinha acompanhado de informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Em conformidade com o solicitado elaborou-se projecto de arquitectura para o loteamento a realizar num prédio propriedade desta autarquia (Zona sul do Bairro da Ucha) numa zona que se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano na Vila de Vinhais;-----

2. Em conformidade com o disposto na alínea a), do número 1 do artigo 7.º do DL 555/99, de 16 Dezembro, alterado pelo DL 177/01, “Estão igualmente isentas de licença ou autorização as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território”, que é o caso (PDM);-----

3. Nos termos do n.º 5 do mesmo artigo e diploma, “As operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais e suas associações ou pelo Estado, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 77.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as necessárias adaptações, excepto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respectivamente, de 8 e 15 dias”;-----

4. Face ao exposto submeto à aprovação superior o projecto de loteamento presente, abertura do respectivo procedimento (discussão pública) e ainda a determinação da elaboração dos projectos de especialidades respectivos.”.-----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto de arquitectura referente ao loteamento a levar a efeito pela Câmara Municipal de Vinhais, no prédio rústico inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vinhais, sob o art.º 5970, sito no lugar da Ucha e pertença do município, e sujeitá-lo à discussão pública nos termos do art.º 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.-----

#### **6.9 – ESPAÇO INTERNET – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.-----**

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Espaço Internet”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Sincof- Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.ª, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

#### **6.10 – PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS – RECUPERAÇÃO DA CASA DO GUARDA E ARMAZÉM DA VIDOEIRA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.-----**

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Parque Biológico de Vinhais – Recuperação da Casa do Guarda e Armazém da Vidoeira”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Sincof- Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.ª, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

#### **7 – APOIOS.-----**

##### **7.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA.-----**

Foi presente uma carta subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Soeira, onde informa que aquela freguesia não foi contemplada com nenhum projecto promovido

pelo Instituto da Juventude, nem pelo Centro de Emprego, tendo ficado a seu cargo a limpeza de caminhos, valetas, e ruas.-----

Porque não dispõe de meios financeiros, para suportar tais despesas, solicita um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), destinada ao pagamento de tais despesas.-----

### **7.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA EULÁLIA.-----**

Solicitou, por escrito, a Associação Cultural e Recreativa Santa Eulália, com sede na povoação de Santalha, apoio financeiro com vista à aquisição de instrumentos musicais, uma vez que o seu grupo de cantares tradicionais, tem por missão, preservar as cantigas que se foram transmitindo através de gerações.-----

Tendo em atenção que é uma associação já com história e que a Câmara Municipal se encontra interessada na preservação das culturas locais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 8 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de quinhentos euros (500,00 €).-----

### **7.3 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO.-----**

Foi presente uma carta da Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, onde solicita apoio financeiro com vista ao pagamento das despesas com a época desportiva dois mil e seis barra dois mil e sete, uma vez que vão participar no campeonato que a Associação de Futebol de Bragança vai levar a efeito.-----

Esta carta vinha acompanhada de uma informação subscrita pelo Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, Luís Miguel Alves Gomes, do teor seguinte:-----

“A Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo apresentou um orçamento (em anexo), solicitando o habitual apoio da CMV no projecto do clube para a época 2006/2007.-----

Após análise do documento, informo V. exa. Do seguinte:-----



- 1 – Pretendem apenas participar com uma equipa no escalão sénior, no Campeonato Distrital da Divisão de Honra da A.F.Bragança.-----
  - 2 – Calculam uma despesa total de 72.500€-----
  - 3 – Prevêem uma receita de 10.750€-----
  - 4 – No documento mencionam um valor para ser atribuído de 50.000€-----
  - 5 – O valor a ser atribuído será compreendido entre os meses de Setembro de 2006 e Junho de 2007, através de duodécimos.-----
  - 6 – Na época transacta a CMV apoiou o clube, no mesmo Campeonato Distrital com:
    - a) Uma verba de 45.000€-----
    - b) A disponibilização de todas as instalações desportivas para treinos e jogos;----
    - c) A disponibilização de viaturas para transporte de atletas para os jogos.-----
- È tudo que me compete informar.”-----

Seguidamente os Senhores Vereadores do PPD/PSD, apresentaram uma proposta, a saber:-----

“Sobre o ponto 7.3, “Deliberação de apoio à Associação Cultural e Recreativa de Rebordelo”, os vereadores do PSD, propõem:-----

1. Que a deliberação de apoiar a Associação Cultural e Recreativa de Rebordelo em 50.000 € seja transferida para reunião futura deste Órgão.-----
2. Que a aprovação de qualquer apoio a esta Associação e ao Futebol Clube de Vinhais seja objecto de um contrato-programa onde estas associações se comprometem:-----
  - Promover o desenvolvimento do desporto no Concelho de Vinhais, particularmente junto das camadas mais jovens da população;-----
  - Cumprir um Programa de Desenvolvimento Desportivo para as camadas jovens durante a época de 2006/2007;-----
  - Desenvolver a prática do desporto de formação nas diversas vertentes desportivas amadoras;-----
  - Desenvolver parcerias com as escolas, no fomento do desporto e na captação de jovens para a prática do desporto;-----
  - Apresentar relatórios intercalares das actividades durante os meses de Dezembro, Abril e relatório final da execução até trinta de Junho de dois mil e sete;-----
  - Com cada um dos relatórios intercalares, deve ser apresentada lista nominativa dos participantes inscritos em cada escalão etário e respectiva modalidade;-----

- Prestar à Câmara todas as informações solicitadas acerca da execução do respectivo contrato;-----
- Garantir a publicidade do nome imagem de Vinhais, através do uso exclusivo na parte frontal do equipamento desportivo do logotipo promocional de Vinhais a fornecer pela Câmara Municipal de Vinhais.”-----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, retirá-lo da ordem do dia e ser presente à próxima reunião do executivo.-----

#### **8 – UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – TRANSFERÊNCIA DE VERBA.-----**

Foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, onde solicita que lhe seja efectuada a transferência da comparticipação, deste município, no valor de quinze mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos (15.259,61 €), destinada à aquisição de uma viatura que vai servir de Unidade Móvel de Saúde, para o concelho de Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade, transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais a importância de quinze mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos (15.259,61 €), destinada ao pagamento da Unidade Móvel de Saúde, para o concelho de Vinhais.-----

#### **9 – TRANSPORTES ESCOLARES – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAR.-----**

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:-----

“Tendo em atenção que no presente ano o concurso para a 2.<sup>a</sup> fase da prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, foram abertos após o mês de Junho, motivado pela discussão e aprovação da Carta Educativa;-----

Tendo em atenção que as aulas vão ter o seu início no próximo dia 15 de Setembro;-----

Tendo em atenção que não foram apresentadas reclamações por parte dos concorrentes preteridos;-----

Tendo em atenção que a próxima reunião de Câmara tem lugar no próximo dia 15, dia da abertura das aulas;-----



Ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adjudico os circuitos no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de 2006/2007, de conformidade com os relatórios do Júri dos Concursos.-----  
Submeta-se o presente despacho, à próxima reunião de Câmara para ratificar.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente despacho e adjudicar os seguintes circuitos escolares, a saber:-----

<b>Circuitos</b>		<b>Adjudicação/Concorrente</b>	<b>Preço/dia</b>
11	Alvaredos – Cruzamento E.N.	Táxis Vinhaense	15,00 €
14	Candedo-Aboá-Cruzamento E.N.	José Manuel Domingues	16,00 €
16	Brito de Baixo-Vilar de Peregrinos – Cruzamento E.N.	Fernando Jorge Diegues Magalhães	37.50 €
17	Armoniz-Ermida-Vinhais	Abílio José Afonso	17,00 €
19	Vilarinho de Lomba-Edroso-Passos	Táxis António Joaquim Domingues	24,00 €
20B	Sobreiró de Baixo - Soutelo	Táxis Vinhaense	12,00 €
22	São Cibrão-Negreda-Celas	Auto Táxis Serra da Nogueira	36,00 €
23	Sandim-Ferreiros-Trincheiras	José Manuel Rodrigues	24,80 €
24	Pinheiro-Novo-Sernande-Contim- Seixas	Táxis Guerreiro de Carvalho	60,00 €
25	Pinheiro Velho-Seixas	Aniceto Augusto Martins	39,50 €
26	Vilar Sêco-Cruzamento E.M.	Claro & Fernandes	13,50 €
30	Vale de Armeiro-Cruzamento	Táxis Cipriano Sá & Pires	15,00 €
8A	Vilar de Lomba-Trincheiras	Glória Maria Terrão	18,00 €
8B	Vilar de Lomba -Trincheiras	Rául dos Santos Santos	22,95 €
9A	Edral-Trincheiras	Glória Maria Terrão	15,00 €
9B	Frades-Trincheiras	Maximino António Barreira	12,00 €
10A	Vale de Janeiro-Cruzamento E.N.	Guilherme Afonso Domingues	19,50 €
12	Travanca-Cruzamento E.N.	José António Reis Silva	30,00 €
13	Zido-Cruzamento E.N.		

18	Nuzedo de Cima-Tuizelo	Maria Adélia Ferreira Afonso	12,00 €
20A	Sobreiró de Baixo-Soutelo	Maria Cecília Afonso	15,00 €
21	Cabeça de Igreja – Cruz. E.N.	Maria Cecília Afonso	15,00 €
28	Vilarinho das Touças - Seixas	Maria Adélia Afonso	20,00 €
E1	Negreda-Vinhais	Auto Táxis Serra da Nogueira	69,50 €
E2	Vila Boa-Vinhais	Manuel António Pereira	29,00 €
E3	Fresulfe-Vinhais	Manuel José F. Gonçalves	32,50 €
E4	Paçó-Vinhais	Manuel José F. Gonçalves	24,50 €
E5	Moimenta-Vinhais	Maria de Lurdes Santarém	42,00 €
E6	Montouto-Vinhais	Táxis Neves	34,90 €
E8	Nuzedo de Cima-Vinhais	Aniceto Augusto Martins	29,50 €
E9	Cruz de Revelhe-Vinhais	Maria de Lurdes Santarém	26,00 €
E10	Sobreiró de Cima - Vinhais	Táxis Vinhaenses	15,00 €
E11	Candedo-Vinhais	Abílio José Afonso	25,00 €
E12	Espinhoso-Vinhais	Guilherme Afonso Domingues	37,00 €
E13	Quirás-Vilar de Lomba	Maximino António Barreira	40,00 €
E14	Sandim-Vilar de Lomba	Zita Anjos Teles Afonso	17,45 €
E15	Vale de Janeiro-Rebordelo	José Manuel Domingues	35,00 €
E18	Agrochão-Vinhais	Orlando Pereira Pinto	41,00 €
J1	Mós de Celas-Vinhais	Auto Táxis Serra da Nogueira	25,00 €
J2	Edral-Vilar de Lomba	Raúl dos Santos Santos	9,80 €
J3	Brito de Baixo-Agrochão	Lucília da Conceição Pereira	40,00 €
J4	Vila Verde-Vinhais	Manuel José F. Gonçalves	10,00 €
J5	Sobreiró de Cima-Vinhais	Armindo Marcelino Gonçalves	19,00 €
J6	Valpaço-Vale das Fontes	José Manuel Domingues	18,00 €
J8	Soutilha-Ervedosa	António Adolfo do Vale	12,00 €
J9	Lagarelhos-Vinhais	Afretáxis	14,20 €
<p>Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar os circuitos escolares a seguir indicados:</p>			
<b>Circuitos</b>		<b>Adjudicação/Concorrente</b>	<b>Preço/dia</b>
E7A	Pinheiro-Novo-Vinhais	Táxis Guerreiro de Carvalho	95,00 €



E7B	Penso-Vinhais		
E17	Nuzedo de Baixo-Soutilha a Ervedosa	Centro Social e Paroquial de Ervedosa	22,50 €
E19	Brito de Baixo-Vinhais	Fernando Jorge Diegues Magalhães	42,50 €
E20	Travanca-Zido-Vinhais	Maria Adélia Ferreira Afonso	28,00 €
E21	Vale de Armeiro-Rebordelo	Alberto dos Anjos Martins	12,00 €
E22	Rio de Fornos-Vinhais	Maria Cecília Afonso	10,00 €
27	Montouto-Cruzamento	Táxis Neves	10,00 €
29	Minas-Nuzedo de Baixo	Alberto dos Anjos	8,00 €
J7	Nuzedo de Baixo-Vale das Fontes	Alberto dos Anjos	10,00 €
E16	Vale das Fontes-Rebordelo	Junta de Freguesia Rebordelo	12,50 €

### **10 – 13.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO.-----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 13.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de vinte mil euros (20.000,00 €).-----

### **ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Fornecimento de refeições às crianças do 1.º Ciclo e Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho de Vinhais – Adjudicação.-----

2 – Obras Públicas.-----

2.1 – Abastecimento de água a Vilar de Peregrinos – Protocolo.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

**1 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS CRIANÇAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VINHAIS – ADJUDICAÇÃO.**-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para esclarecer que após a audiência prévia, levada a efeito nos termos do art.º 41.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que o júri do concurso propõe que o fornecimento de refeições às crianças do 1.º Ciclo e Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho de Vinhais, seja adjudicado à empresa Eurest – (Portugal) Sociedade Europeia de Restaurantes.-----

Continuou informando que embora o preço apresentado fosse dois euros e quinze cêntimos (2,15 €), por refeição, só vai ser debitado um euro e noventa e quatro cêntimos (1,94 €), uma vez que nos pólos de acolhimento, sítos nas aldeias, não é necessário a contratação de auxiliares.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório de análise de propostas, elaborado pelo júri do concurso, e adjudicar o fornecimento de refeições às crianças do 1.º Ciclo e Jardins de Infância da rede pública do Concelho de Vinhais, à empresa Eurest – (Portugal) Sociedade Europeia de Restaurantes, durante o primeiro período do ano lectivo de dois mil e seis barra dois mil e sete.-----

**2 – OBRAS PÚBLICAS.**-----

**2.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILAR DE PEREGRINOS – PROTOCOLO.**-----

Foi presente um protocolo celebrado entre o Município de Vinhais, Luís Bernardo Gomes e a Freguesia de Vilar de Peregrinos, do teor seguinte:-----

“Entre:-----

**1. MUNICÍPIO DE VINHAIS**, entidade equiparada a pessoa colectiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, residente na Avenida Padre Firmino Martins, em Vinhais, doravante designado por **1.º Outorgante**;-

**2. LUÍS BERNARDO GOMES**, casado, empresário, natural e residente na freguesia de Vilar de Peregrinos, concelho de Vinhais, Bilhete de Identidade nº 8379696, emitido



em 13/03/2003 pelos SIC de Bragança, NIF 194 906 558, doravante designado por 2.º

**Outorgante;**-----

**3. FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS**, com sede no Vilar de Peregrinos, concelho de Vinhais, NIPC 506 927 636, representada neste acto pelo Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Jorge Diegues Magalhães, doravante designada por 3.º

**Outorgante;**-----

Considerando que:-----

a) A água é um bem essencial à vida, tratando-se um bem de primeira necessidade das populações;-----

b) A Câmara Municipal de Vinhais, em representação do município de Vinhais, e a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, em representação da freguesia de Vilar de Peregrinos, têm como tarefa primordial a satisfação das necessidades colectivas, designadamente envidando todos os esforços para que os habitantes do concelho e da freguesia do Vilar de Peregrinos, concretamente, possam usufruir de todos os bens que satisfaçam as suas necessidades básicas;-----

c) Em algumas freguesias do concelho de Vinhais, entre as quais a freguesia de Vilar de Peregrinos, se tem assistido à escassez de água para consumo público da população, com maior notoriedade nos meses quentes de verão;-----

d) As autarquias em causa pretendem continuar a realizar todos os esforços para combater a escassez deste bem primordial que é a água; -----

É acordado e livremente celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### CLÁUSULA 1.ª

O 2º Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do seguinte imóvel:-----

Prédio rústico designado por lameiro e pastagem sito em “Foijo”, com a área de 0,7700 ha, a confrontar de norte com Silvino Diegues, nascente com Domingos Rodrigues, sul com António Augusto Pires e poente com Amadeu Rodrigues, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Edrosa sob o artigo 629, omissa na Conservatória do Registo Predial.-----

#### CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>

Pelo presente protocolo o 2.º Outorgante concede expressa autorização para que o 1.º Outorgante realize todas e quaisquer obras necessárias à exploração de qualquer dos nascentes de água que existem no imóvel descrito na cláusula anterior.-----

#### CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>

A exploração dos nascentes referida na cláusula anterior tem por objectivo realizar a captação de água suficiente para o consumo público da população residente na freguesia do Vilar de Peregrinos.-----

#### CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

Como contrapartida da autorização e concessão referida na cláusula 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup>, o 1.º Outorgante pagará ao 2.º Outorgante a quantia de 10.000 €(dez mil euros), a pagar da seguinte forma:-----

- 5.000 €(cinco mil euros) na data da assinatura do presente contrato;-----
- 5.000 €(cinco mil euros) até ao final do mês de Janeiro de 2007.-----

#### CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>

Tendo em conta que o 2.º Outorgante já realizou por sua conta alguns trabalhos nos referidos nascentes para a captação de água, o 3.º Outorgante compromete-se pelo presente protocolo a restituir-lhe a quantidade de tubo que nesses trabalhos foi gasto e que se encontra dentro das valas já abertas no prédio supra identificado ou, em alternativa, a pagar-lhe o preço correspondente desse tubo.-----

#### CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>

Por força do presente protocolo, o 2.º Outorgante compromete-se a ceder todos os serviços de máquina retroescavadora que o 1.º Outorgante entenda necessários para efectuar os restantes trabalhos de captação de água referidos na cláusula 2.<sup>a</sup>, de forma totalmente gratuita, neles se incluindo a utilização da máquina, o operador e os combustíveis.-----

#### CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>

Inclui-se neste protocolo a utilização da água, o fornecimento da água propriamente dito, nada tendo os 1.º e 3º Outorgantes que pagar ao 2.º Outorgante como preço da



água que efectivamente venha a ser captada e fornecida aos habitantes da aldeia de Vilar de Peregrinos.-----

CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>

Todos os outorgantes declaram que estão de acordo com as condições deste protocolo, motivo porque o vão assinar.-----

CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>

Os Outorgantes declaram aceitar o não reconhecimento presencial das assinaturas, pelo que renunciam ao direito de invocar a nulidade deste protocolo por falta desse requisito, ou por qualquer outra eventual omissão formal.-----

-----  
O presente protocolo é constituído por 4 (quatro) páginas e é feito em três exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos Outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente protocolo.-----

E eu, \_\_\_\_\_ chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_